



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 3.467, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Lucimar de Souza Buleler, na forma que menciona, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em 06 (seis) parcelas, para a Sra. Lucimar de Souza Buleler, portadora do RG: MG-12.981.860, inscrita no CPF sob o nº. 078.110.146-88, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

**§1º** O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Lucimar de Souza Buleler e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

**§2º** O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**§3º** Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 6766/2013, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.20.04.08.244.0024.2082.3.3.90.48.00 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de outubro de 2013.**

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em,**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**